



Projeto de Lei Nº 484/2025

“Institui no Município de Itapevi, a “Semana Municipal da Limpeza”, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi, a “Semana Municipal da Limpeza”, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de Setembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Limpeza, tem como objetivos principais:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da gestão e da correta destinação dos resíduos sólidos para a saúde pública, o bem-estar social e a preservação do meio ambiente;

II – incentivar a participação ativa da comunidade em ações de limpeza e conservação dos espaços públicos;

III – valorizar o trabalho dos profissionais que atuam na limpeza urbana e na gestão de resíduos sólidos;

IV – estimular a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia relacionadas ao consumo e descarte de materiais;

V - promover a integração entre órgãos públicos, iniciativa privada, entidades da sociedade civil e cidadãos na busca por soluções para os desafios da limpeza urbana;

VI - promover o engajamento comunitário e o voluntariado e mitigar a poluição ambiental;

VII – estimular o debate público sobre os desafios e avanços relacionados a coleta seletiva e a economia circular.



Art. 3º Durante a Semana Municipal da Limpeza poderá ser realizada, entre outras, as seguintes atividades de forma simultânea, coordenada e intersetorial:

- I – mutirões e ações de limpeza em pontos turísticos da cidade;
- II – limpeza de pontos viciados de descartes irregulares;
- III – divulgação sobre as funcionalidades dos ecopontos;
- IV – ações de limpeza nas avenidas e ruas dos municípios;
- V – rodas de conversa sobre a importância da conservação da limpeza urbana, descarte irregular, arborização;
- VI – ações culturais e educativas organizadas em parceria com o poder público e a sociedade civil;
- VII – coleta de resíduos recicláveis, óleo de cozinha usado, coleta de eletrônicos, coleta de móveis velhos;
- VIII - desenvolvimento de projetos de acordo com o currículo nas escolas públicas municipais e estaduais, públicas e privadas, ongs e demais setores da sociedade civil;
- IX – divulgação de dados e boas práticas das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Defesa dos Animais, entre outras que se fizerem necessárias.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada por meio de parcerias com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais e demais Secretarias que se fizerem necessárias, a sociedade civil, universidades, instituições religiosas, escolas e demais órgãos públicos ou privados envolvidos com a preservação e conservação do meio ambiente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

26/09/2025

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

A proposição da **Semana Municipal da Limpeza**, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 27 de setembro, surge como uma iniciativa fundamental para o fortalecimento da consciência cidadã e a promoção de um ambiente urbano mais saudável e sustentável em Itapevi. Este projeto de lei visa instituir um marco anual dedicado à reflexão e à ação coletiva em prol da gestão adequada de resíduos sólidos e da conservação dos espaços públicos.

Essa Semana fará alusão ao Movimento Global reconhecido pela ONU, o qual mobiliza voluntários no mundo todo para mutirões e ações ambientais. Este ano o CIOESTE aderiu a participação visando realizar de forma integrada, onde os municípios que fazem parte do Consórcio como Itapevi, foram convidados a realizar sua ação local a fim de juntar esforços para mostrar a força da nossa região em prol do meio ambiente.

A crescente urbanização e o aumento do consumo geram, inevitavelmente, um volume cada vez maior de resíduos. A destinação inadequada desses materiais acarreta uma série de problemas, que vão desde a poluição ambiental e a degradação paisagística até sérios riscos à saúde pública, como a proliferação de vetores de doenças. Diante desse cenário, a **Semana Municipal da Limpeza** se apresenta como um instrumento estratégico para:

- **Promover a conscientização:** É imprescindível que a população compreenda a importância de suas ações individuais e coletivas na cadeia de gestão de resíduos, desde a redução do consumo até a **descarte correto** e a **reciclagem**. A semana servirá como um período intensivo para disseminar informações e despertar um senso de responsabilidade compartilhada.
- **Incentivar a participação comunitária:** A limpeza e a conservação dos espaços públicos não são responsabilidade exclusiva do poder público. A **Semana Municipal da Limpeza** tem o potencial de mobilizar a comunidade em **mutirões de limpeza**, promovendo o engajamento cívico e o sentimento de pertencimento.
- **Valorizar os profissionais da limpeza:** Aqueles que atuam na linha de frente da limpeza urbana e da gestão de resíduos desempenham um papel crucial para a



qualidade de vida em nossa cidade. Esta semana servirá como uma oportunidade para **reconhecer e valorizar** o trabalho desses profissionais.

- **Estimular práticas sustentáveis:** A promoção da **economia circular** e a adoção de hábitos de consumo mais conscientes são essenciais para um futuro sustentável. As atividades propostas visam educar e inspirar os cidadãos a incorporar práticas de **redução, reutilização e reciclagem** em seu cotidiano.
- **Fortalecer parcerias:** A resolução dos desafios da limpeza urbana exige a colaboração entre diversos setores da sociedade. A **Semana Municipal da Limpeza** incentivará a **integração** entre órgãos públicos, iniciativa privada, entidades da sociedade civil e cidadãos, potencializando o alcance e a efetividade das ações.

As atividades previstas, como mutirões de limpeza, ações de conscientização em escolas, divulgação de ecopontos, palestras e campanhas educativas, são exemplos de como a **Semana Municipal da Limpeza** poderá impactar positivamente a cidade. Ao unir esforços e criar um calendário dedicado a esta causa, Itapevi dará um passo significativo em direção a um futuro mais limpo, saudável e sustentável para todos os seus munícipes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um investimento valioso na qualidade de vida e no bem-estar da nossa população.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

26/09/2025

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2R15N4VS5HZPSN4P>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2R15-N4VS-5HZIP-SN4P

